

RESOLUÇÃO CRCES Nº 416, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Aprova abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

A PRESIDENTE DO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a existência de créditos alusivos ao Superávit Financeiro do exercício de 2019, conforme o que preceitua a alínea “b” do item 5.2.1.1 e do item 5.3.1.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC-CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.161/09.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 206.945,00 (duzentos e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único – Para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2019, conforme especificado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
Conta	Descrição	Valor
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	206.945,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		206.945,00

SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA			
Conta	Descrição	Valor	Projeto
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de processamento de dados	206.945,00	5010
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		206.945,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 414, de 19 de março de 2020.


Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente